



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 232

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Homologação / Adjudicação	3
Comunicados	4
Departamento da Saúde	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 232

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.813, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

“Altera Anexos da Lei nº 1.744, de 23 de novembro de 2018, e alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.001ª sessão ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2018, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º - Ficam alterados os Anexos constantes da Lei nº 1.744, de 23 de novembro de 2018, e alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências, que passam a vigorar nos termos desta Lei.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Morungaba, 30 de outubro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura

Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 30 de outubro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

LEI Nº 1.814, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.004ª sessão extraordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2018, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078.0000	FNS-Educação e Formação em Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 05 - Federal	

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o “caput” deste artigo, é para despesas de custeio, Gestão do SUS, com o desenvolvimento da ação “Educação e Formação em Saúde”, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação previsto no corrente orçamento.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.744/17 (Plano Plurianual/2018-2021), 1.730/17 e alteração (Diretrizes Orçamentárias/2018) e 1.754/17 (Orçamento Anual/2018).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 30 de outubro de 2018.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 232

Página 3 de 4

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura

Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 30 de outubro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Morungaba, 29 de outubro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de outubro de 2018.

ALESSANDRA FRARE CASTELLANI

Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 503, de 29 de outubro de 2018.

“Designa Comissão de Licitações.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Designar os seguintes Senhores para comporem a Comissão de Licitações: como presidente, Luis Carlos Stranieri Junior; como membros, Alessandra Frare Castellani e Mariana Roncada Morette; e como membros suplentes, Sabrina Costa Pascoal e Carla Aparecida de Moraes Sae.

§ 1º – O suplente substituirá quaisquer dos membros da Comissão nas ausências e/ou impedimentos.

Art. 2º – Fica delegado o poder de assinar Editais ao Diretor da Administração, Senhora Miriam Carla Conceição Munhoz Guedes.

Art. 3º - É atribuição da referida Comissão, julgar as licitações para obras, serviços, compras e alienações efetuadas pela Municipalidade e demais procedimentos constantes do artigo 51, da Lei Federal nº 8666/93, e alterações.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 455, de 29 de agosto de 2018.

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO – LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo nº 1338/07/2018

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018

Objeto: Venda de imóveis pertencentes ao Município de Morungaba, cuja Lei Complementar nº 047, de 15 de junho de 2018, encontra-se no Anexo I e as descrições no Anexo II do Edital;

O Presidente da Comissão de licitações, declarou DESERTA a presente licitação, determinando a publicação do incidente no Quadro de Avisos desta Prefeitura, bem como na Imprensa Oficial do Município, para efeito de ciência dos interessados.

Morungaba, 31 de outubro de 2018.

Carla Aparecida de Moraes Sae

Presidente da Comissão de Licitações

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1886/09/2018

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível para os veículos da frota municipal, para o exercício de 2018”, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.”



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 232

Página 4 de 4

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 039/2018, para a empresa, a saber: AUTO POSTO IRMÃOS MIGUEL LTDA., para os itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 77.922,00 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais).

Morungaba, 29 de outubro de 2018.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Comunicados

Departamento da Saúde

CADASTRAMENTO DE PRESCRITORES E UNIDADES PÚBLICAS DISPENSADORAS DA MEDICAÇÃO A BASE DE TALIDOMIDA:

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária vem através deste, tornar público a quem possa interessar, o Cadastro neste Departamento de Saúde dos Prescritores e Unidades Públicas Dispensadoras da Medicação á Base de Talidomida:

Dr. José Carlos de Freitas, médico, Clínico Geral, CRM nº 23742, credenciado nesta instituição para a prescrição de Medicação á Base de Talidomida, ficando o mesmo autorizado a prescrever a medicação dentro dos critérios da Resolução nº 11 de 22/03/2011, Cap. VI; e

Farmácia do Centro de Saúde "Dr Romeu Bueno de Aguiar", sob a Responsabilidade Técnica da Farmacêutica Substituta da Srª Jéssica Cristina do Amaral, CRF nº 57.858, credenciada nesta instituição para adquirir e dispensar medicações á base de Talidomida, dentro dos critérios da Resolução nº 11 de 22/03/2011, Cap. VI.

Morungaba, 26 de outubro de 2018.

DR. FERNANDO CORREA NOVATO

Diretor da Saúde